



Publicado mediante afixação no átrio da
Prefeitura Municipal de Ouricuri-PE
Secretaria de Administração

Em 22 / 04 / 24

Fabício Silva Rocha Lima
Secretário Mun. de Administração
Port. N°: 086/2022

LEI N.º 1.620/2024.

EMENTA: CONVALIDA OS
PAGAMENTOS DAS GRATIFICAÇÕES
ESPECIAIS OU INDENIZATÓRIAS DAS
LEIS MUNICIPAL AOS SERVIDORES
EFETIVOS COMMISSIONADOS E
CONTRATADOS DA CÂMARA
MUNICIPAL DE OURICURI EXERCÍCIOS
2022, 2023 E JANEIRO DE 2024 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURICURI, o Sr. FRANCISCO RICARDO SOARES RAMOS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam convalidados os pagamentos realizados a título de gratificações especiais ou indenizatórias aos servidores efetivos, comissionados e contratados da Câmara Municipal de Ouricuri, no exercício de 2022, 2023 e janeiro de 2024.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 22 de abril de 2024.


FRANCISCO RICARDO SOARES RAMOS
Prefeito Municipal